Prefeitura do Município de Cajamar ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.094, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização exumação, remoção e reinuma ção no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1231/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos _ de IVAN MARQUES DE GODOY, da sepultura nº 62 da Quadra nº 8 , removidos e reinumados na sepultura nº 41 da Quadra nº 9, con cedida a Teresa da Silva, conforme consta do Processo Adminis_trativo nº 1231/89.

Artigo 2° - Não havendo outros despojos na sepultura n° 62 da Quadra n° 8, fica esta, considerada vaga.

Artigo 3º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros com petentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Munidipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE Prefeito Municipal.

Publicado e Regsitrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.